

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202406/0918

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia

Orgão / Serviço: Turismo de Portugal, I.P.

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: De acordo com o ponto 9 do aviso de abertura

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior (m/f), com grau de complexidade 3, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente: Participação no desenvolvimento de iniciativas que melhorem as competências de gestão das empresas que pretendem apresentar uma candidatura a um instrumento de financiamento, incluindo-se neste contexto ferramentas de viabilidade económica e financeira, de autodiagnóstico financeiro, de análise de indicadores ambientais e sociais, bem como plano de melhorias; Conceção de conteúdos técnicos e de divulgação geral que esclareçam as entidades beneficiárias sobre os requisitos exigidos pelos vários instrumentos financeiros; Preparação, organização e intervenção em ações informativas relacionados com os diversos instrumentos disponíveis para o desenvolvimento de um negócio turístico; Participação no acompanhamento e assistência técnica a investidores, bem como empresas nacionais e estrangeiras que desenvolvam ou pretendam vir a desenvolver a sua atividade no turismo.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho n.º 112/2024/SEO, de 1 de fevereiro de 2024, de S. Exa. a Secretária de Estado do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 129.º, do Decreto-Lei n.º 14/2024, de 29 de janeiro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Gestão, Economia ou Finanças

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Turismo de Portugal, I.P.	2	Rua Ivone Silva, Lote 6	Lisboa	1050124 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Capacidade comunicativa e facilidade de relacionamento interpessoal; Bons conhecimentos de contabilidade (SNC) e normas contabilísticas; Capacidade analítica quanto à interpretação dos resultados gerados pelas empresas, sejam eles financeiros ou não financeiros; Experiência na criação de apresentações criativas que comuniquem informação técnica de forma clara e concisa, sendo igualmente necessário o domínio de ferramentas de apresentação, como é o caso do PowerPoint; Fluente em inglês.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@turismodeportugal.pt

Contacto: Direção de Pessoas e Talento

Data Publicitação: 2024-06-27

Data Limite: 2024-07-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores (m/f), com ou sem vínculo, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior (m/f) do mapa de pessoal da Direção de Competitividade das Empresas/Departamento de Dinamização Empresarial do Turismo de Portugal, I.P., na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo, datada de 23 de abril de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho vagos na carreira e categoria de técnico superior (m/f), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Direção de Competitividade das Empresas/Departamento de Dinamização

Empresarial do Turismo de Portugal, I.P., no âmbito do programa Portugal 2030, tendo como limite a duração deste programa. 2 — O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho n.º 112/2024/SEO, de 1 de fevereiro de 2024, de S. Exa. a Secretária de Estado do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 129.º, do Decreto-Lei n.º 14/2024, de 29 de janeiro. 3 — Na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, a mesma emitiu, em 20 de maio de 2024, declaração de não existência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa. 4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação; Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única (TRU), na versão atualizada e Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de agosto. 5 — Local e horário de trabalho: nas instalações do Turismo de Portugal I.P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, em regime de horário de trabalho normal. 6 — Caracterização sumária dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior (m/f), com grau de complexidade 3, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente: Participação no desenvolvimento de iniciativas que melhorem as competências de gestão das empresas que pretendem apresentar uma candidatura a um instrumento de financiamento, incluindo-se neste contexto ferramentas de viabilidade económica e financeira, de autodiagnóstico financeiro, de análise de indicadores ambientais e sociais, bem como plano de melhorias; Conceção de conteúdos técnicos e de divulgação geral que esclareçam as entidades beneficiárias sobre os requisitos exigidos pelos vários instrumentos financeiros; Preparação, organização e intervenção em ações informativas relacionados com os diversos instrumentos disponíveis para o desenvolvimento de um negócio turístico; Participação no acompanhamento e assistência técnica a investidores, bem como empresas nacionais e estrangeiras que desenvolvam ou pretendam vir a desenvolver a sua atividade no turismo. 7 — Outros requisitos: Capacidade comunicativa e facilidade de relacionamento interpessoal; Bons conhecimentos de contabilidade (SNC) e normas contabilísticas; Capacidade analítica quanto à interpretação dos resultados gerados pelas empresas, sejam eles financeiros ou não financeiros; Experiência na criação de apresentações criativas que comuniquem informação técnica de forma clara e concisa, sendo igualmente necessário o domínio de ferramentas de apresentação, como é o caso do PowerPoint; Fluente em inglês. 8 — Nível habilitacional: em cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º e artigo 86.º da LTFP e nos termos do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I.P. para 2024 para o cargo a prover, é necessária a titularidade de Licenciatura em Gestão, Economia ou Finanças, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional. 9 — Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 1.ª da carreira de técnico superior (m/f), correspondente ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, e terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP. 10 — Requisitos de Admissão: Os seguintes requisitos de admissão devem estar reunidos até à data-limite para apresentação de candidaturas: 10.1 — Cumprir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP): a) Ter de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não haver inibição do exercício de funções públicas ou não haver interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 10.2 — Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8 do presente aviso. 11 — Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos (m/f) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 12 — Prazo e formalização da candidatura: 12.1 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.2 — De acordo com o estabelecido no artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são, obrigatoriamente, formalizadas em suporte eletrónico, mediante preenchimento de formulário tipo disponível no sítio

da internet do Turismo de Portugal, I.P., em www.turismodeportugal.pt, devendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email: recrutamento@turismodeportugal.pt, (documentação preferencialmente em formato pdf, não devendo existir quaisquer ícones, emoticons ou links, sob pena da mensagem ser rotulada com spam ou ser rejeitada) até às 23h59m do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. 12.3 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato (m/f) deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar. 12.4 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE202400/0000); identificação da pessoa (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais. 13 — A correta formalização das candidaturas, implica a junção da documentação a seguir indicada ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão ou da candidatura ser considerada nula: a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado, no qual conste as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações e cursos de formação finalizadas e consideradas relevantes face à caracterização do posto de trabalho constante no ponto 8 do presente Aviso; b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas; c) Documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae respeitantes, nomeadamente, à experiência profissional e à formação profissional, esta última obtida nos últimos cinco anos e relacionada com o conteúdo funcional dos postos de trabalho (certificados dos cursos e ações de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem valorizados em sede de avaliação curricular; d) Registo Criminal, obtido nos três meses que antecedem a data de entrega da candidatura; e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu percurso profissional. 14 — Detentores de vínculo de emprego público: Os candidatos (m/f) já detentores de um vínculo de emprego público, devem, ainda, apresentar declaração atualizada, emitida com data posterior à do presente Aviso e até à data-limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde exerce funções em situação de mobilidade, da qual conste, de forma inequívoca: ? A identificação da relação jurídica de emprego público detida; ? A carreira/categoria de que é titular e respetivo tempo de serviço, incluindo também na Administração Pública; ? A posição remuneratória detida, com indicação da respetiva remuneração; ? A avaliação de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtida no último período de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; ? O conteúdo funcional, que deverá indicar a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, ou, em situação de requalificação, que por último ocupou. 15 — As pessoas que possuam habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, sob pena de exclusão, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. 16 — Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro a não apresentação dos documentos que comprovem a reunião dos requisitos legais de admissão, determina a exclusão do procedimento concursal, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato (m/f). Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado (m/f), conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos. 17 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer pessoa que submeta candidatura, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 18 — A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, de acordo com o previsto no ponto 3, do art.º 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 19 — Exclusão e notificação: os candidatos excluídos (m/f) são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o estabelecido no n.º 4

do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por correio eletrónico, conforme previsto artigo 6.º do mesmo normativo. Nesta fase, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega das candidaturas. 20 — Os métodos de seleção a aplicar no procedimento: Conforme o previsto no n.º 2 artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar ao procedimento são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório. 20.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos (m/f), designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada nos últimos cinco anos face às tarefas descritas no ponto 6 do presente Aviso, tipo de funções exercidas e, se aplicável, a avaliação de desempenho obtida relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. Os candidatos aprovados (m/f) com avaliação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular são convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências, através de mensagem eletrónica com recibo de entrega, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria. 20.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. a) Por cada entrevista de avaliação de competências será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada; b) A EAC é pública, sendo avaliada segundo as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, às quais correspondem, respetivamente, os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 21 — Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, conforme estabelecido no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 22 — O apuramento da Classificação Final (CF), que será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 70\% AC + 30\% EAC$ CF – Classificação Final AC – Avaliação Curricular EAC – Entrevista de Avaliação de Competências 23 — Motivos de Exclusão: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção; c) A não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências, equivale à desistência do concurso; d) No decurso da aplicação de um método de seleção para o qual hajam sido convocados (m/f), apresentem a respetiva desistência. 24 — Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do Instituto em www.turismodeportugal.pt - área "Recursos Humanos/Recrutamento" 25 — A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.turismodeportugal.pt - área "Recursos Humanos/Recrutamento". 26 — Ordenação final dos candidatos (m/f) que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 27 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 28 — A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos (m/f), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por correio eletrónico, conforme estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 29 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo, é afixada em local visível e público das instalações deste Instituto, disponibilizada na página eletrónica do Turismo de Portugal, I.P. em www.turismodeportugal.pt - área "Recursos Humanos/Recrutamento", e será ainda publicada em aviso na 2.ª série do Diário da República informação sobre a sua publicitação nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 30 — Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição: Presidente – Rui Miguel Teixeira Veloso, Diretor Coordenador da Direção de Competitividade das Empresas; Vogais efetivos: 1º – Elisabete Alcântara Félix, Diretora do Departamento de Dinamização Empresarial, que

substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º – Laura Maria dos Santos Pereira da Costa Gomes, Técnica Superior da Direção de Pessoas e Talento. Vogais suplentes: 1º – Gisela Cristina Gourgel Borges, Técnica Superior do Departamento de Dinamização Empresarial; 2º – Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, Diretora Coordenadora da Direção de Pessoas e Talento 31 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Contudo, será constituída reserva de recrutamento interna, válida pelo período máximo de dezoito meses contados da data de homologação da Lista de Ordenação Final, sempre que os candidatos aprovados (m/f), que constem da referida lista, sejam em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar. 32 — Quotas de emprego: no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para admissão a concurso os candidatos (m/f) com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato (m/f) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 33 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 34 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da internet do Turismo de Portugal, IP. (www.turismodeportugal.pt). 11 de junho de 2024 — A Diretora Coordenadora da Direção de Pessoas e Talento, Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: